



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5874, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1988¹⁹

Dispõe sobre reajuste de tarifas para o serviço de táxis e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o recente aumento determinado pelas Autoridades Federais no preço do combustível

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté, ficam assim reajustadas:

- I - Cz\$ 78,00 (Setenta e oito cruzados) para a bandeirada;
- II - Cz\$ 38,00 (Trinta e oito cruzados) para o quilometro rodado na bandeira I;
- III - Cz\$ 57,00 (Cinquenta e sete cruzados) para o quilometro rodado na bandeira II;
- IV - Cz\$345,00 (Trezentos e quarenta e cinco cruzados) para a hora parada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica autorizado o uso da bandeira II:

- a) - nos dias úteis:
das 22:00 às 6:00 horas
- b) - domínigos e feriados
o dia todo

ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente decreto poderão ser cobradas independentemente da aferição - taxímetros que é feita uma vez por ano, pelo órgão governamental competente, devendo para cobrança dos novos preços, ser usada a tabela devidamente visada pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade e pelo Sindicato dos Condutores Rodoviários



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111


50

§ 1º - Fica vedado o uso de xerox da Tabela, ficando o infrator sujeito as penalidades cabíveis.

§ 2º - A fiscalização do Departamento de Serviços Urbanos deverá ser acompanhada de, pelo menos, um representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Taubaté, um servidor da Prefeitura Municipal e um Guarda de Trânsito.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor a zero hora do dia 12 de fevereiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de fevereiro de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de fevereiro de 1988.


UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO